



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
ESTADO DE SERGIPE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº04/2024
DE 29 DE JANEIRO DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE
ALEGRE DE SERGIPE-SE

APROVADO 25/02/2024

Handwritten signature

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EM CARGOS COMISSIONADOS E EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Monte Alegre de Sergipe aprovou, e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os valores contantes nos Anexos: I, II e III da Lei complementar nº 04/2017 de 04 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Alegre de Sergipe/SE, 29 de janeiro de 2024.

Handwritten initials: HR
RENALDO HENRIQUE DOS SANTOS
PRESIDENTE

Handwritten signature: Robson Soares dos Santos
ROBSON SOARES DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

Handwritten signature: Cicero Geonilton Santos Santana
CICERO GEONILTON SANTOS
SANTANA
VICE-PRESIDENTE

Handwritten signature: Eliana Alves de Freitas
ELIANA ALVES DE FREITAS
2ª SECRETÁRIA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
ESTADO DE SERGIPE

ANEXO I
TABELA DE QUANTITATIVO E VENCIMENTOS
DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTOS	QUANTIDADE
Secretário de Gabinete da Presidência	CC-1	2.800,00	1
Assessor de Comunicação	CC-2	1.600,00	1
Assessor de Gabinete Parlamentar	CC-2	1.600,00	11
Diretor Geral	CC-1	2.800,00	1
Diretor de Divisão de Recepção e Protocolo	CC-3	1.600,00	1
Diretor de Divisão de Apoio Operacional	CC-3	1.600,00	1
Diretor de Divisão de Sessão Legislativa	CC-3	1.600,00	1
Diretor Financeiro	CC-2	2.600,00	1
Diretoria de Controle Interno	CC-2	2.600,00	1
TOTAL			19

ANEXO II
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO HIERÁRQUICO	CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS	VENCIMENTOS R\$
I	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	01	1.412,00
II	AGENTE ADMINISTRATIVO	02	2.400,00
II	AGENTE LEGISLATIVO	02	2.400,00
II	AGENTE DE CONTROLE INTERNO	01	2.400,00

ANEXO III
QUADRO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

Funções Gratificadas	Simbologia	Quantidade	VALOR DO PONTO
Encarregado de Serviços	FG - 1	2	R\$ 582,00
Diretor	FG - 2	2	R\$ 640,00

Praça Passos Porto nº 307 - Centro
Monte Alegre de Sergipe - CEP 49690. 000
CNPJ: 01.634.711/0001-80



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
ESTADO DE SERGIPE**

IV - DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro para fins de adequação ao disposto no inciso II da Lei Complementar nº 101/2000, que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro, ocasionado pela implementação do Projeto de Lei Complementar nº04/ 2024 no âmbito do Poder Legislativo de Monte Alegre de Sergipe.

Declaro ainda que, os serviços têm compatibilidade com a Lei Orçamentária anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual de Governo.

Acrescento que as dotações orçamentárias relativas ao custeio do serviço de pessoal são de previsão obrigatória no orçamento do Poder legislativo, suportando a despesa integralmente.

**RENALDO HENRIQUE DOS SANTOS
PRESIDENTE**